

ACÓRDÃO Nº 567/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.061/2014-0.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração.
3. Órgão: Ministério do Turismo – MTur.
4. Recorrente: Mauricio de Araujo Mattos (CPF 056.278.267-20).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP 305.149) e Julio de Souza Comparini (OAB/SP 297.284).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia, nesta fase processual, Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 8.742/2016 -TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 285, § 2º, do Regimento Interno do TCU, conhecer do presente recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra o acórdão recorrido;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e aos demais órgãos e interessados cientificados do acórdão recorrido, bem como à Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, em resposta ao Ofício 3396/2017–IPL 0452/2012-11 SR/PF/RJ–DELECOR, de 7/4/2017.

10. Ata nº 4/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 21/2/2018 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0567-04/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

Procurador